



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaquí/RS

Secretaria Municipal de SAÚDE

Necessidade da Administração: PAGAMENTO DE FRANQUIA de seguro de veículo auto motor

Veículo :Chev.Onix Plus 1.0 LT01 - Ano-modelo: 2022: 2023 – PLACA: JBW-4G63

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto pagamento de franquia de seguro para conserto de veículo auto motor -

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Franquia	01	un

A manutenção deverá ser feita em até 7 **(sete) dias**.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o pagamento de franquia , para empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo automotor incluindo o fornecimento das peças, conforme as seguintes especificações/condições:

Peças de primeira linha ou originais do veículo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção de veículo automotor incluindo o fornecimento das peças têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A) Das obrigações: da CONTRATADA

I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta, bem como do edital e seus anexos;

II) Executar diretamente o serviço, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

A contratação será realizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação** , nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O veículo será consertado de forma emergenc, visto a necessidade de estar com a ambulância em condições de uso ideal para o transporte dos pacientes.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 493, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto/serviço;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante **Inexigibilidade de Licitação**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4000,00.

Item	Valor Unit.	Valor Total	Unidade
01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	un
Valor total contratação		R\$ 4.000,00	

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8.818/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaquí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1600 - 4501	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5688	

Andressa Deobaldo Charão
Secretária Adjunta da
Secretaria de Saúde
Itaquí - RO

Itaquí 20 de Abril de 2024

Andressa Chaves Deobaldo
Secretária da Saúde